

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE MAIO DE 2015

Nº 089

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 289/2015-SEMA, de 12 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 481/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a RUTH AVANI MENDES DE SOUZA, Matrícula 9172, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Maio de 2015 à 15 de Agosto de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Agosto de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 290/2015-SEMA, de 12 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 417/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a ROZINETE RODRIGUES DE BARROS, Matrícula 0004, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Maio de 2015 à 15 de Agosto de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Agosto de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 291/2015-SEMA, de 12 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 378/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a ZULEICA CÂMARA COELHO ALVES, Matrícula 9663, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Maio de 2015 à 15 de Agosto de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Agosto de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 292/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a VANESSA CAROLINE LOPES DE O. GALDINO, Matrícula 11461, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 22.04.2015 à 06.05.2015, devendo retornar as suas funções em 07 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 293/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a JEANE DANTAS DO NASCIMENTO, Matrícula 9889, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 25.04.2015 à 01.05.2015, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 294/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a LUCIANA DA SILVA TOMAZ, Matrícula 7163, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 16.03.2015 à 20.03.2015, devendo retornar as suas funções em 21 de Março de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 295/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a ALZENIRA DA SILVA MORAIS DUARTE, Matrícula 8270, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 21.04.2015 à 23.04.2015, devendo retornar as suas funções em 24 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 296/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a RIBANA FIALA NASCIMENTO DE MEDEIROS, Matrícula 11198, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 21.04.2015 à 24.04.2015, devendo retornar as suas funções em 25 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 297/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a IARA MARIA SANTIAGO OLIVEIRA REZENDE, Matrícula 7459, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 23.04.2015 à 27.04.2015, devendo retornar as suas funções em 28 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 298/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a HONÓRIO HENRIQUE DE FARIAS NETO, Matrícula 11969, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 20.04.2015 à 24.04.2015, devendo retornar as suas funções em 25 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 299/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a DANDARA CAMILA DE CARVALHO NUNES, Matrícula 11543, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 13 (treze) dias, de 24.04.2015 à 06.05.2015, devendo retornar as suas funções em 07 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 300/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARILÚCIA MARQUES DA SILVA, Matrícula 11328, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 22.04.2015 à 23.04.2015, devendo retornar as suas funções em 24 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 301/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARILÚCIA MARQUES DA SILVA, Matrícula 11328, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 01 (um) dia, de 29.04.2015 à 29.04.2015, devendo retornar as suas funções em 30 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 302/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a VIVIANE MEDEIROS LAMPREIA, Matrícula 9660, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 22.04.2015 à 06.05.2015, devendo retornar as suas funções em 07 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 303/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a DAYANA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 11333, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 27.04.2015 à 11.05.2015, devendo retornar as suas funções em 12 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 304/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE MELO, Matrícula 9914, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15.04.2015 à 29.04.2015, devendo retornar as suas funções em 30 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 305/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 944 do IPREV:

RESOLVE: conceder a VANESSA CAROLINE LOPES DE O. GALDINO, Matrícula 11461, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 07.05.2015 à 20.06.2015, devendo retornar as suas funções em 21 de Junho de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 306/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 945 do IPREV:

RESOLVE: conceder a ELIANE PRAXEDES DA SILVA, Matrícula 9633, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 24.04.2015 à 08.05.2015, devendo retornar as suas funções em 09 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 307/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 946 do IPREV:

RESOLVE: conceder a FÁTIMA MARIA MOURA DE SOUZA, Matrícula 5810, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 09.04.2015 à 07.06.2015, devendo retornar as suas funções em 08 de Junho de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 308/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 947 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MÁRCIA RÉGIA MEDEIROS, Matrícula 5207, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03.05.2015 à 01.06.2015, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 309/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 948 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA DE LOURDES RAMOS, Matrícula 5780, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05.05.2015 à 03.07.2015, devendo retornar as suas funções em 04 de Julho de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 310/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 949 do IPREV:

RESOLVE: conceder a VIVIANE MEDEIROS LAMPREIA, Matrícula 9660, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 07.05.2015 à 20.06.2015, devendo retornar as suas funções em 21 de Junho de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 311/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 950 do IPREV:

RESOLVE: conceder a VALDINECE RIBEIRO HONÓRIO, Matrícula 5977, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01.05.2015 à 29.07.2015, devendo retornar as suas funções em 30 de Julho de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 312/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 951 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE MELO, Matrícula 9914, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30.04.2015 à 14.05.2015, devendo retornar as suas funções em 15 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 313/2015-SEMA, de 14 de Maio de 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 415/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a SOSTENES AMARAL DE OLIVEIRA, Matrícula 2682, Motorista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 18 de Maio de 2015 à 18 de Agosto de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 19 de Agosto de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.002105-6, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, posteriormente a Certidão de Trânsito em Julgado do processo e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe art. 167, § 1º do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007).

CONTRIBUINTE: André Gadelha de Paiva.  
CPF: 047.445.534-35.  
ENDEREÇO: Rua Lucy Filgueira, s/n, Santo Antônio, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 18 de Maio de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.002347-4, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, posteriormente a Certidão de Trânsito em Julgado do processo e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe art. 167, § 1º do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007).

CONTRIBUINTE: Benedita Maria do Nascimento.  
CPF: 968.131.054-34.  
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora das Dores, s/n, Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 18 de Maio de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.002403-9, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção, posteriormente a Certidão de Trânsito em Julgado do processo e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe art. 167, § 1º do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007).

CONTRIBUINTE: Francisco Gerônimo de Oliveira.  
CPF: 067.167.764-00.  
ENDEREÇO: Rua Projetada 11, s/n, Campos Verdes Boulevard, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 18 de Maio de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2014.006704-8, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da Certidão de Perempção e posteriormente a Certidão de Trânsito em Julgado do Processo.

CONTRIBUINTE: Multi Investidores do Brasil Ltda.  
CNPJ: 10.947.887/0001-83.  
ENDEREÇO: Rua Doutor Manoel Dantas, 422, Petrópolis, Natal/RN – CEP 59.012-270.

São Gonçalo do Amarante, 18 de Maio de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

**LEGISLATIVO****RESOLUÇÃO Nº 30/2015**

INSTITUI A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SEGURANÇA E QUALIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN aprovou e o seu PRESIDENTE promulga a Resolução nº 30, de 18 de maio de 2015, com o seguinte teor:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Interna de Segurança e Qualidade do Legislativo Municipal.

Art. 2º - As atribuições da Comissão Interna de Segurança e Qualidade compreenderá observar e relatar as condições de riscos no ambiente, solicitar medidas para reduzir ou eliminar os riscos de trabalho, preservando a saúde e a integridade física dos funcionários, além do zelo pelas boas condições e segurança do prédio e sua manutenção.

Art. 3º - Faz parte ainda das atribuições da Comissão a busca pela qualidade, participar da implementação e do controle da qualidade e ainda a constante verificação e controle do não desperdício.

Art. 4º - Esta Comissão será composta por servidores do Legislativo Municipal, cabendo um adicional de até vinte por cento aos vencimentos dos funcionários efetivos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros em 18 de maio de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
Vereador-Presidente

**SAAE/LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 5741/2013**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Unimed Natal - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico - OBJETO: Reajuste de valores de mensalidade em um percentual de 7%. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 28 de Abril de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE e Antônio Francisco de Araújo - CONTRATADO

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)